



Decreto Nº 3177 - de 16 de Dezembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.083,22
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	10.083,22

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.083,22
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	10.083,22
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	10.083,22

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04